



## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2021-CMAS

Dispõe sobre a aprovação do cronograma de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caém -Ba para o ano de 2021.

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2021-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do cronograma de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caém (BA) para o ano de 2021.

### CONTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAÉM E A EMPRESA K9 CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI.



## RESOLUÇÃO Nº 01/2021-CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Caem -Ba para o ano de 2021.

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Caem-Ba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 538 DE 13 de novembro DE 2017, C/C 471/2014 de 19/09/2014.

**Considerando** o art. 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis da federação;

**Considerando** o art. 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que instituiu o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS como órgão de deliberação colegiada composta paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** APROVAR, nos termos da Ata 170/2021-CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 18/02/2021, o cronograma de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Caem, para o ano de 2021, conforme segue:

| CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CMAS 2021 |             |         |                                            |
|---------------------------------------------|-------------|---------|--------------------------------------------|
| ORDEM                                       | DATA        | HORARIO | LOCAL                                      |
| 01                                          | 10 março    | 15;30hs | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 02                                          | 07 abril    | 15;30hs | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 03                                          | 05 maio     | 15;30h  | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 04                                          | 04 junho    | 15;30h  | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 05                                          | 07 julho    | 15;30h  | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 06                                          | 11 agosto   | 15;30h  | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 07                                          | 08 setembro | 15;30h  | Secretaria Municipal de Assistência        |



|    |                |         |                                               |
|----|----------------|---------|-----------------------------------------------|
|    |                |         | Social                                        |
| 08 | 06 OUTUBRO     | 15;30h  | Secretaria Municipal de Assistência<br>Social |
| 09 | 10<br>NOVEMBRO | 15;30hS | Secretaria Municipal de Assistência<br>Social |
| 10 | 08<br>DEZEMBRO | 15;30hS | Secretaria Municipal de Assistência<br>Social |

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Disposições em contrário.

**Presidente do CMAS**  
**Marizete Baraúnas Liborio**



## RESOLUÇÃO Nº 01/2021-CMDCA

**Dispõe sobre a aprovação do cronograma de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caém (BA) para o ano de 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no uso das atribuições legais estabelecidas nº 481/2015, de 09 de maio de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto previsto no art. 70 da "Lei 8.069, de 1990", que dispõe que "é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** deliberação tomada na Assembleia Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2021 na Ata nº 160 ;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** APROVAR, nos termos da Ata nº 160/2021-CMAS, o cronograma de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caém, para o ano de 2021, conforme segue:

| CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CMDCA 2021 |             |         |                                            |
|----------------------------------------------|-------------|---------|--------------------------------------------|
| ORDEM                                        | DATA        | HORARIO | LOCAL                                      |
| 01                                           | 10 março    | 14;00hs | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 02                                           | 07 abril    | 14;00hs | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 03                                           | 05 maio     | 14;00hs | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 04                                           | 04 junho    | 14:00hs | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 05                                           | 07 julho    | 14:00hs | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 06                                           | 11 agosto   | 14;00hs | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 07                                           | 08 setembro | 14:00hs | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 08                                           | 06 OUTUBRO  | 14:00hs | Secretaria Municipal de Assistência Social |



|    |                |         |                                               |
|----|----------------|---------|-----------------------------------------------|
| 09 | 10<br>NOVEMBRO | 14:00hs | Secretaria Municipal de Assistência<br>Social |
| 10 | 08<br>DEZEMBRO | 14:00hs | Secretaria Municipal de Assistência<br>Social |

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Disposições em contrário.

**Presidente do CMDCA**  
**Jose Roque Pacheco**



## TERMO DE ADITAMENTO

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 016/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAÉM E A EMPRESA K9 CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE CAÉM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém- BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **K9 CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.766.261/0001-40, estabelecida na Rua Pedro Manoel da Cunha, 102, Dionísio Mota – Valente - BA, a neste ato representada pelo Sr. Kreisly Cabral Araújo, brasileiro, maior, portador do RG nº 06.797.371-71 e do CPF nº 985.843.165-15, a seguir denominada CONTRATADA, em face do que consta no Contrato original, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de valor ao Contrato de nº 016/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2020, firmado entre as partes em 02/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 3º, parágrafo 1º.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio financeiro do Contrato, é de **R\$ 31.033,74 (trinta e um mil trinta e três reais e setenta e quatro centavos)**, o que corresponde a aproximadamente **5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento)** do valor atual do contrato de **R\$ 589.995,10 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, perfazendo o total atualizado em **R\$ 621.028,84 (seiscentos e vinte e um mil vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)** a serem pagos de acordo com os serviços prestados, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas emitidas em nome da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES** - Este contrato e o presente aditivo terão como regime de execução o previsto no art. 6º, VIII, b da Lei Federal 8666/93, empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmº Sr. Prefeito, e encontra amparo legal nos artigos 65, inciso I, alínea b), c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as Cláusulas e disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

**Caém - Bahia, 03 de março de 2021.**

---

**MUNICIPIO DE CÁEM**  
Arnaldo de Oliveira Filho.  
Contratante

---

**K9 CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**  
Kreislly Cabral Araújo  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_